CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 54 , DE 2019

Requer informações sobre despesas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou, na atual gestão municipal, várias despesas, utilizando-se tanto de recursos do Município quanto de dinheiro destinado pelo Ministério Público, oriundo de multas aplicadas em virtude de infrações ambientais.

O órgão adquiriu no período veículo e outros equipamentos permanentes e executa há vários meses a construção do aterro sanitário controlado.

Há também informações de que a secretaria contratou empresa para cuidar do licenciamento ambiental de competência do Município.

Trata-se, pois, de órgão com muitos investimentos. Mesmo assim, esta Câmara não possui informações mais detalhadas sobre a aplicação desses recursos pela secretaria.

Em face do exposto, os vereadores ao final assinados requerem à Mesa Diretora, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a Sua Excelência os documentos e informações a seguir, referentes a despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à destinação de recursos para ações ambientais, realizadas a partir do mês de janeiro de 2017 até o presente momento:

a) nota fiscal do veículo camionete adquirido pelo Município para uso da titular da referida secretaria. Esclarecer, quanto a esta despesa, a fonte do recurso empregado na compra do veículo;

b) montante dos recursos destinados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o órgão ou para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, provenientes de acordos de ajustamento de conduta firmados pelo MP, nos quais a secretaria ou o citado fundo municipal figurou como beneficiário;

c) bens permanentes adquiridos com recursos destinados pelo Ministério Público, na forma do item anterior, e os respectivos valores de cada um deles;

d) saldo atual da(s) conta(s) judicial(is) ou não, na(s) qual(is) são depositados pelo Município recursos provenientes de acordos firmados com o Ministério

Público, homologados judicialmente ou não, destinados a obras de saneamento básico (tratamento de esgoto e destinação final de resíduos sólidos);

e) montante dos recursos a que se refere o item anterior aplicado pela secretaria na atual gestão, com autorização judicial e ou com a aquiescência do MP;

f) total das despesas com os serviços de aterramento do lixão e construção do aterro sanitário controlado, discriminando-se as empresas contratadas, serviços prestados e valores pagos;

g) relatórios das despesas com diárias de viagem e ou adiantamentos de despesas de viagens pagos à secretária da mencionada pasta e servidores do órgão, nos quais deverão constar a data, destino, objetivo da viagem e valor da diária ou adiantamento;

h) instrumento de contrato firmado com a empresa Planari Consultoria Ambiental Ltda. ME, para assessorar as atividades de licenciamento ambiental executadas pela órgão;

i) instrumentos de contrato de pessoal por tempo determinado para prestar serviços à aludida secretaria;

j) montante da despesa com a construção e instalação de lixeiras, na área urbana e zona rural.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2019.

Clodoaldo José Borges
CLODOLDO JOSÉ BORGES
Vereador

Lusmar
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Carla Resende Fernandes
CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora

Apresentado em: 4.11.2019
Aprovado em: 4.11.2019
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara